

REGULAMENTO OFICIAL – CONCURSO CULTURAL

VIVÊNCIA INTERNACIONAL 2028

1. DA PROMOTORA

O presente Concurso Cultural é promovido por INTERNATIONAL EXPERIENCE EDUCACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.789.128/0001-80, com sede em AV SALGADO FILHO, 2120, GUARULHOS - SP, doravante denominada simplesmente “Promotora”.

A realização do presente Concurso ocorrerá em parceria institucional com a Rede Educacional Decisão S.A., cuja participação limita-se ao apoio institucional, educacional, operacional e de divulgação do Concurso.

A organização, administração, execução, condução das etapas do Concurso, definição dos critérios de avaliação, escolha dos vencedores, disponibilização e entrega da premiação, bem como todas as obrigações decorrentes deste Regulamento, são de responsabilidade exclusiva da INTERNATIONAL EXPERIENCE EDUCAÇÃO LTDA.

A Rede Educacional Decisão S.A. não integra a organização do Concurso, não atua como promotora da campanha, não administra a premiação e não assume obrigações perante os participantes decorrentes da execução deste Regulamento, respondendo exclusivamente pelas obrigações que eventualmente lhe forem atribuídas por lei ou por instrumento contratual próprio celebrado com a Promotora.

2. DA NATUREZA DO CONCURSO

O presente Concurso possui caráter exclusivamente cultural, educacional e recreativo, sendo realizado sem qualquer modalidade de sorte, pagamento, compra de produto ou contratação de serviço, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/1971, observada a regulamentação vigente aplicável aos concursos culturais isentos de autorização prévia.

A participação é gratuita, voluntária e vinculada exclusivamente ao mérito cultural das atividades propostas.

3. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar deste Concurso Cultural estudantes regularmente matriculados nas instituições integrantes da **Rede Decisão**, que estejam cursando, no ano letivo de 2026:

- Ensino Fundamental – Anos Finais;
- 1ª série do Ensino Médio.

Os participantes deverão estar devidamente matriculados e em situação escolar regular no momento da inscrição e durante todo o período de realização do Concurso.

Para usufruir da premiação referente ao intercâmbio internacional, o vencedor deverá, na data do embarque, atender a uma das seguintes condições:

I – estar regularmente matriculado em unidade integrante da Rede Decisão; ou

II – ter concluído a 3ª série do Ensino Médio em unidade integrante da Rede Decisão, ainda que o embarque ocorra em data posterior à originalmente prevista, em razão de caso fortuito, força maior ou outro motivo devidamente justificado.

O participante que, na data do embarque, não atender a qualquer das condições acima perderá o direito à premiação, hipótese em que a Promotora convocará o candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação final do Concurso, desde que este também preencha todos os requisitos previstos neste Regulamento.

Persistindo a impossibilidade de concessão do prêmio ao candidato subsequente, serão convocados, sucessivamente, os demais candidatos classificados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação final, até que haja participante apto a receber a premiação.

A Promotora reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios, tais como:

- documento de identidade;
- comprovante de matrícula ou certificado de conclusão da 3ª série do Ensino Médio em unidade integrante da Rede Decisão, conforme o caso;
- autorização dos responsáveis.

A ausência ou inconsistência na apresentação dos documentos poderá resultar na desclassificação do participante ou na perda do direito à premiação.

4. DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrição ocorrerá entre 06/08/2026 e 12/08/2026, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente a critério exclusivo da Promotora, mediante comunicação oficial.

As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico próprio, cujo endereço será divulgado oficialmente pela Promotora no início do período de inscrições.

Cada participante poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição, sendo considerada válida apenas a primeira inscrição efetivamente concluída.

A primeira fase (prova objetiva) e a segunda fase (prova dissertativa) serão realizadas por meio da plataforma digital WayGround, observadas as orientações técnicas que serão previamente divulgadas pela Promotora.

Serão consideradas inválidas inscrições que:

- contêm informações falsas, incompletas ou inconsistentes;
- não cumpram os requisitos deste regulamento;
- sejam realizadas fora do prazo estabelecido.

A confirmação da inscrição não implica garantia de classificação ou premiação.

Tratando-se de participante menor de 18 (dezoito) anos, a inscrição somente poderá ser realizada mediante autorização expressa de seu responsável legal, que também deverá consentir com o tratamento dos dados pessoais necessários à execução do Concurso, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

5. DO MECANISMO DO CONCURSO

O Concurso será realizado em duas fases, ambas de forma online, conforme cronograma estabelecido neste Regulamento.

5.1 Primeira Fase – Prova Objetiva

A primeira fase consistirá em uma prova objetiva online, em língua portuguesa, a ser realizada no dia 18/08/2026, composta por questões de múltipla escolha, cujo conteúdo programático e quantidade de questões serão divulgados previamente pela Promotora.

Serão classificados para a segunda fase os participantes que obtiverem as melhores pontuações, observado o número de vagas ou critérios de classificação definidos pela Promotora.

5.2 Segunda Fase – Prova Dissertativa

A segunda fase consistirá em uma prova dissertativa online em língua portuguesa, a ser realizada no dia 25/08/2026, destinada exclusivamente aos participantes classificados na primeira fase.

A prova dissertativa avaliará a capacidade de argumentação, interpretação, organização das ideias, domínio da norma culta da língua portuguesa e adequação ao tema proposto.

As provas deverão ser realizadas exclusivamente pelo próprio participante, sendo vedada qualquer forma de auxílio de terceiros, compartilhamento de respostas, fraude, tentativa de fraude ou utilização de meios ilícitos durante sua realização.

A Promotora poderá adotar mecanismos de monitoramento e verificação da autenticidade das respostas e da identidade dos participantes, podendo desclassificar, a qualquer tempo, candidatos que violem as disposições deste Regulamento.

Será automaticamente desclassificado o participante que:

- utilizar meios fraudulentos e/ou inteligência artificial para realização das provas;
- prestar informações falsas;
- compartilhar ou divulgar o conteúdo das avaliações antes da autorização da Promotora;
- praticar qualquer conduta que comprometa a lisura, a igualdade de condições entre os participantes ou os objetivos do Concurso.

Ao efetuar sua inscrição, o participante declara estar ciente e de acordo com todas as regras previstas neste Regulamento.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos participantes observará o desempenho obtido nas duas fases do Concurso.

A primeira fase terá caráter classificatório, sendo considerada a pontuação obtida na prova objetiva para definição dos participantes habilitados à segunda fase.

A segunda fase consistirá em prova dissertativa, cuja avaliação observará, entre outros, os seguintes critérios:

- domínio do tema proposto;
- capacidade de argumentação;
- coerência e coesão textual;
- clareza e organização das ideias;
- domínio da norma culta da língua portuguesa.

A correção da prova dissertativa será realizada por avaliadores designados pela Promotora, observando critérios técnicos previamente definidos.

A classificação final será estabelecida conforme os critérios de pontuação previstos neste Regulamento e/ou em edital complementar.

As decisões da Promotora e dos avaliadores responsáveis pela correção das provas serão soberanas, definitivas e irrecorríveis, não cabendo recurso quanto aos critérios técnicos de correção e classificação, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Em caso de empate na classificação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota obtida na prova dissertativa;

II – maior nota obtida na prova objetiva;

III – persistindo o empate, a Comissão Organizadora realizará nova avaliação técnica das provas dissertativas dos candidatos empatados, observando os critérios de correção previamente estabelecidos, cuja decisão será definitiva.

7. DA PREMIAÇÃO

Serão premiados os 03 (três) participantes com melhor avaliação.

1º LUGAR

01 (um) Programa de Intercâmbio Internacional – Summer Camp, incluindo:

- curso de idioma
- acomodação
- alimentação (café da manhã, almoço e jantar)
- programação cultural
- seguro saúde internacional
- transporte terrestre e transfer de ida e volta ao aeroporto.

Destino: CANADÁ - TORONTO

Duração: 2 SEMANAS

Período: Julho de 2028.

Não estão incluídos na premiação:

- passagem aérea
- emissão de passaporte
- obtenção de visto
- taxas consulares
- despesas pessoais

2º LUGAR

Concessão de 50% de desconto em 01 (um) programa de intercâmbio internacional Summer Camp com as mesmas características descritas acima.

As despesas não incluídas seguem as mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado.

3º LUGAR

01 (uma) cesta de brindes institucionais, contendo:

- 1 mochila
- 1 estojo
- 1 garrafa térmica
- 1 caderno
- 1 moletom
- 1 boné

A premiação é pessoal e intransferível, não podendo ser convertida em dinheiro ou substituída por outro item.

8. DAS RESPONSABILIDADES SOBRE A VIAGEM

Para usufruir do prêmio de intercâmbio internacional, o vencedor deverá possuir ou providenciar:

- passaporte válido
- eventuais vistos exigidos
- autorizações legais para viagem de menores

A Promotora não se responsabiliza por:

- negativa de visto por autoridades consulares;
- impossibilidade de viagem por motivos pessoais ou legais do vencedor;
- despesas adicionais não previstas neste regulamento.

Caso o vencedor não possa usufruir do prêmio por motivos pessoais, a Promotora poderá, a seu exclusivo critério, convocar o participante subsequente classificado.

9. DO USO DE IMAGEM, NOME E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Ao participar do concurso, o candidato e seus responsáveis autorizam, de forma gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado, a utilização de:

- nome
- imagem
- depoimentos
- materiais enviados

pela Promotora e seus parceiros institucionais, para fins de:

- divulgação institucional
- campanhas educacionais
- publicidade
- redes sociais
- materiais promocionais

A autorização não gera qualquer direito a remuneração adicional.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados pessoais ocorrerá em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para:

- gestão do Concurso;
- realização das etapas do Concurso;
- comunicação com participantes e respectivos responsáveis;
- divulgação dos resultados;

- cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

Qualquer tratamento de dados pessoais para finalidade diversa daquelas previstas neste Regulamento, inclusive envio de comunicações comerciais, divulgação de programas de intercâmbio ou ações promocionais, dependerá de consentimento específico, livre, informado e destacado, quando exigido pela legislação aplicável.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados, a qualquer momento, participantes que:

- apresentem conteúdo impróprio, ofensivo ou ilegal;
- utilizem meios fraudulentos para obtenção de vantagem;
- descumpram qualquer disposição deste regulamento.

A desclassificação poderá ocorrer mesmo após divulgação dos resultados, caso sejam constatadas irregularidades.

12. DAS ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO

A Promotora poderá alterar, suspender ou cancelar o presente Concurso exclusivamente em decorrência de caso fortuito, força maior, determinação de autoridade competente, pandemia, emergência sanitária, conflitos internacionais, fechamento de fronteiras, restrições migratórias, medidas governamentais do país de destino ou qualquer outro evento imprevisível e inevitável que impossibilite objetivamente a realização do Concurso ou da premiação.

Caso apenas a realização da viagem seja afetada por qualquer das hipóteses acima, a Promotora poderá remarcar a utilização da premiação por até 12 (doze) meses, contados da data originalmente prevista para o embarque.

Persistindo, após esse período, a impossibilidade objetiva de realização do programa de intercâmbio em razão das circunstâncias acima descritas, a Promotora poderá substituir a premiação por outra de valor econômico equivalente e compatível, observadas as limitações legais, operacionais e de disponibilidade aplicáveis, preservando-se, sempre que possível, a natureza educacional e internacional da premiação.

Todas as alterações, suspensões, prorrogações ou cancelamentos serão comunicados aos participantes por meio dos canais oficiais da Promotora.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação neste concurso implica aceitação plena e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

Casos omissos serão analisados e decididos exclusivamente pela Promotora.

14. DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste regulamento, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.